

PROJETO DE LEI N.º /2017

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Carroceiros de Unaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Carroceiros de Unaí, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter social e socioeducativo, de duração por tempo indeterminado, fundada em 1º de junho de 2002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o n.º 05.749.553/0001-65.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 2 de janeiro de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR ALINO COELHO
Presidente
PSDB

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa conceder o reconhecimento público à Associação dos Carroceiros de Unaí, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter social e socioeducativo, de duração por tempo indeterminado, localizada na Rua Prefeito João Costa, n.º 534, Bairro Centro, Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 1º de junho de 2002, cujos associados fazem do transporte de carga com tração animal o seu ganha pão.

Esta referida Associação tem por finalidade o desenvolvimento socioeconômico, educativo e cultural da categoria, proteção da saúde familiar, da infância, da maternidade e da velhice, combate a fome e a pobreza, divulgação do esporte e proteção ao meio ambiente.

O reconhecimento desta Associação poderá levar melhorias não só para os trabalhadores, mas para o seu núcleo familiar e para os unaienses de um modo em geral, auxiliando a coibir a prática de deposição de entulho em locais inadequados pela comunidade.

Não há dúvida de que o reconhecimento desta Associação como utilidade pública municipal será muito importante para o melhor funcionamento da entidade, organizando e promovendo a melhoria da categoria, conscientizando-os dos seus direitos e deveres junto à comunidade local.

Em face dos argumentos ora lançados, que julgo de suma relevância para nosso Município, é que peço apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Unaí, 2 de janeiro de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR ALINO COELHO
Presidente
PSDB